CLIPPING IMPRESSO 19/07/2019



INDICE

1.	AÇÕES TJMA
	1.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
	1.2. JORNAL PEQUENO
	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
	2.1. JORNAL O DEBATE
	2.2. JORNAL O PROGRESSO
	DECISÕES
	3.1. JORNAL EXTRA
	3.2. JORNAL O PROGRESSO
	INFORMATIVO
	4.1. JORNAL O DEBATE
5.	PRESIDÊNCIA
	5.1. JORNAL PEOUENO

OTONLIMA

FRUSTRAÇÃO, TRISTEZA E ANGÚSTIA

Foi o que a Terceira Câmara do TJ-MA considerou ter vivido a autora de processo em que a própria reclama ter recebido seu vestido de casamento com atraso e, ainda por cima, trocado. Relator do apelo, o Des. Jamil Gedeon decidiu pela indenização por danos morais, no valor de R\$ 20 mil, e por danos materiais, em R\$ 7.886,40, com juros e correção monetária. A peça, a propósito, foi comprada por R\$ 2.450, em 2013.

em cemitério no MA

FIEL ATÉ A MORTE

Justiça autoriza enterro de animais ao lado de pessoas em cemitério no MA

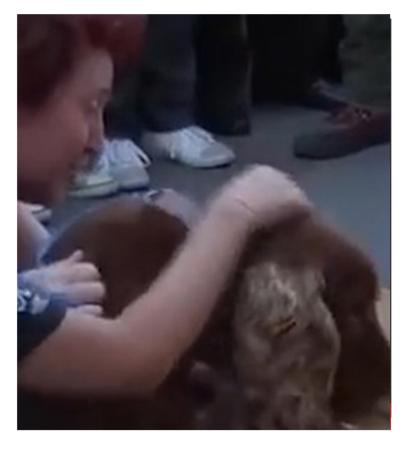
A Justiça do Maranhão deu ganho de causa a empresa responsável pelo Cemitério Jardim da Paz em uma ação movida por um contratante que considerou inaceitável o sepultamento de três cachorros em local próximo onde os corpos dos seus pais estão. A decisão foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância.

O contratante dos serviços do Memorial Maranhense, responsável pelo Cemitério Jardim da Paz, em São José de Ribamar, Região Metropolitana de São Luís, ingressou na ação pedindo indenização por danos morais tão logo soube do enterro dos três animais no mesmo cemitério onde os seus pais foram sepultados. Ele alegava quebra de contrato, pois diz que tem um documento do próprio Memorial negando o sepultamento de animais no local onde os corpos

de seus pais foram enterrados.

Por outro lado, o entendimento unânime da Justiça do Maranhão foi que não existe nada no contrato que determine que o sepultamento de animais em local adequado do cemitério não possa ser feito. O Memorial Maranhense, por sua vez, apresentou como defesa que a legislação estadual permite o sepultamento de cães junto a pessoas. Disse ainda que o contrato em questão impede a utilização do jazigo dos pais do autor da ação como local de enterro de animais, não havendo assim a quebra de contrato.

O relator foi o desembargador Jorge Rachid. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar votaram com o relator. Na primeira instância, a Justiça teve o mesmo entendimento e a sentença foi da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão.



sonegação de imposto

Empresários são condenados em SL pela Justiça por sonegação de imposto

PÁGINA 3

sonegação de imposto

Empresários são condenados em São Luís pela Justiça por sonegação de imposto

A Justiça condenou cinco proprietários de duas empresas de São Luís por sonegação fiscal em duas decisões judiciais distintas. As são de março e maio deste ano, mas a Promotoria de Justiça da Ordem Tributária e Econômica do Ministério Público só foi informada na última terça-feira (16).

Na primeira decisão, os réus Demócrito da Silva e Soraia Pinheiro Fialho, à época proprietários da empresa Caves Du Vin, foram condenados ao pagamento de R\$ 974.519,09 mil. O valor é resultado do montante de R\$ 485.705,14, sonegado entre os anos de 2006 a 2011, com atualização monetária.

À fraude era feita pela omissão das operações de entrada e saída nos livros fiscais da empresa, resultando na sonegação de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) devido ao Estado do Maranhão. Além disso, Demócrito foi condenado a quatro anos de reclusão e pagamento de 200 dias-multa enquanto Soraia recebeu pena de dois anos e oito meses de reclusão e 100 dias-multa.

"Não resta dúvida, portanto, de que a sonegação fiscal resultou de ato voluntário e consciente dos denunciados que administravam a empresa, dividiam as tarefas e, no fim do mês, repartiam entre si os lucros auferidos, inclusive a parte referente ao ICMS suprimido", afirmou, na Denúncia, o promotor de justiça Abel José Rodrigues Neto, em maio de 2013.



FRAUDE NO JOÃO PAULO

A segunda decisão é resultado de auditoria fiscal na empresa J L C dos Santos, no bairro do João Paulo, resultando na condenação de Ronan Lima Ferreira, José Maria Machado Martins e Edeilton Moreira Silva. Foi constatado que os réus omitiram operações nos livros de registro de entrada de mercadorias, prestaram informações falsas às autoridades fazendárias e deixaram de recolher o ICMS.

Durante a investigação policial, foi comprovado que a empresa pertencia a Ronan Lima Ferreira e ao sogro dele José Maria Machado Martins. Porém, eles contrataram o contador Edeilson Silva para utilizar o nome do estivador Jorge Luís Coelho dos Santos,

sem o conhecimento dele, para constituir a empresa e promover a fraude fiscal.

Foram lavrados quatro autos de infrações referentes aos exercícios de 2003 a 2004 totalizando o valor de R\$ 871.964,47. O débito atualizado é de R\$ 1.803.948,06.

O falso proprietário da empresa, Jorge Luís Coelho dos Santos, esclareceu que trabalha como estivador para vários comerciantes do bairro João Paulo e perdeu os documentos pessoais. O extravio dos documentos foi registrado no distrito policial. "Conclui-se, pois, que Jorge Luís foi usado como 'laranja' pelos denunciados, com o objetivo de suprimirem ICMS do Estado do Maranhão", afirmou, na Denúncia, o titular da Promotoria de Justica da Ordem Tributária e Econômica,

José Osmar Alves. A denúncia foi feita em fevereiro de 2011.

A juíza Oriana Gomes condenou José Maria Martins e Ronan Ferreira ao pagamento de R\$ 1.803.948,06 referente à reparação do dano causado aos cofres públicos estaduais.

Além disso, os dois foram condenados a cinco anos de reclusão e três anos e seis meses de detenção e pagamento de 300 dias-multa. Já Edeilton Silva foi condenado a quatro anos de detenção e pagamento de 100 dias-multa.

A pena privativa de liberdade de reclusão deverá ser cumprida em regime inicialmente fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, enquanto a de detenção em regime semiaberto. Prefeitura de São Luís convoca aprovados em concurso para a área da educação

Conciliação mobiliza Judiciário e instituições do Sul do Maranhão

A equipe do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) – presidida pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenada pelo juiz Alexandre Abreu – promoveu reuniões com magistrados, servidores, advogados, defensores públicos, membros do Ministério Público, conciliadores, mediadores judiciais, representantes de Instituições de Ensino Superior e prefeitos municipais, no período de 8 a 10 de julho, nas cidades de Imperatriz e Açailândia, respectivamente.

Para o desembargador José Luiz Almeida, os encontros realizados nas cidades do Sul do Maranhão estabeleceram "um debate produtivo, sem resistências à conciliação, em um ambiente receptivo dos advogados". Para o presidente do Nupemec, torna-se imprescindível hoje a busca pelas vias alternativas de soluções de litígio.

IMPERATRIZ

No dia 8, a reunião aconteceu em Imperatriz, na Ordem dos Advogados do Maranhão (OAB/MA – Subseção Imperatriz), com o tema "O advogado como agente da Conciliação". Na ocasião, foi proposta a reativação do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) para que funcione na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus de Imperatriz, tendo em vista que a UFMA possui alunos capacitados em mediação e conciliação.

Também foi sugerida a viabilidade de parceria com outros órgãos, inclusive para se conseguir a cessão de espaço físico, a exemplo do Ministério Público, que possui imóvel desocupado na cidade. E, ainda, houve a assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 16/2019 para credenciamento de câmara privada de conciliação, mediação e arbitragem que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a SS Consultoria.

No dia 9, a equipe do Nupemec esteve reunida com juízes, defensores públicos, membros do Ministério Público, conciliadores e mediadores judiciais, serventuários da Justiça, diretores das Instituições de Ensino Superior da comarca e o prefeito de Imperatriz, Assis Ramos, no Fórum de Imperatriz.

Intimação eletrônica deverá prevalecer sobre diário da justiça

O Projeto de Lei 2756/19 determina que a intimação pelo portal eletrônico do tribunal prevalecerá sobre aquela feita pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJe), se ocorrer duplicidade. A proposta tramita na Câmara dos Deputados.

De autoria do deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade--RJ), o texto altera a Lei do Processo Eletrônico (11.419/06). O objetivo da proposta, segundo o deputado, é resolver o que ele chamou de um "imbróglio jurídico desconcertante" para advogados e cidadãos.

Contagem de prazo

Atualmente, os tribunais de justiça possuem um DJe para publicar atos judiciais e administrativos, destinado ao grande público, e um portal eletrônico, específico para acompanhamento processual, que publica intimações eletrônicas voltadas para os advogados.

De acordo com o deputado, alguns tribunais costumam publicar atos processuais, como recursos e decisões, nos dois canais. A duplicidade gera dúvidas sobre qual canal prevalecerá para fins de direito, principalmente para a contagem de prazos processuais. "O resultado prático dessa divergência é uma portentosa insegurança jurídica", disse Ribeiro. Ele afirmou que o próprio Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem decisões opostas sobre a questão.

"Portanto, a necessidade de o Congresso Nacional editar norma legal para pacificar a questão é medida que se impõe com a máxima urgência", afirma o deputado.

Tramitação

O projeto será analisado em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Conciliação mobiliza Judiciário e instituições do Sul do Maranhão

A equipe do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) - presidida pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenada pelo juiz Alexandre Abreu – promoveu reuniões com magistrados, servidores, advogados, defensores públicos, membros do Ministério Público, conciliadores, mediadores judiciais, representantes de Instituições de Ensino Superior e prefeitos municipais, no período de 8 a 10 de julho, nas cidades de Imperatriz e Açailândia, respectivamente.

Para o desembargador José Luiz Almeida, os encontros realizados nas cidades do Sul do Maranhão estabeleceram "um debate produtivo, sem resistências à conciliação, em um ambiente receptivo dos advogados". Para o presidente do Nupemec, torna-se imprescindível hoje a busca pelas vias alternativas de soluções de litígio.

IMPERATRIZ

No dia 8, a reunião aconteceu em Imperatriz, na Ordem dos Advogados do Maranhão (OAB/MA – Subseção Imperatriz), com o tema "O advogado como agente da Conciliação". Na ocasião, foi proposta a reativação do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Ćejusc) para que funcione na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus de Imperatriz, tendo em vista que a UFMA possui alunos capacitados em mediação e conciliação.

Também foi sugerida a viabilidade de parceria com outros órgãos, inclusive para se con-



As reuniões aconteceram em Imperatriz e Açailândia

seguir a cessão de espaço físico, a exemplo do Ministério Público, que possui imóvel desocupado na cidade. E, ainda, houve a assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 16/2019 para credenciamento de câmara privada de conciliação, mediação e arbitragem que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a SS Consultoria.

No dia 9, a equipe do Nupemec esteve reunida com juízes, defensores públicos, membros do Ministério Público, conciliadores e mediadores judiciais, serventuários da Justiça, diretores das Instituições de Ensino Superior da comarca e o prefeito de Imperatriz, Assis Ramos, no Fórum de Imperatriz.

O encontro tratou da temática "Rapidez e Eficiência no Acesso à Justiça", com o objetivo de propor soluções para ampliação do uso dos mecanismos de solução de conflitos por meios consensuais e de promover a assinatura do Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 11/2018 TJ/MA, para realização de pauta específica de tentativa de conciliação e mediação na área de família que entre si celebram o TJMA e Defensoria Pública do Maranhão, no 2º Centro de Conciliação de Imperatriz.

AÇAILÂNDIA

Também no dia 9, a equipe reuniu-se na cidade de Açailândia com juízes, defensores públicos, membros do Ministério Público, conciliadores e mediadores judiciais, serventuários da Justiça e o prefeito de Açailândia, Juscelino Oliveira e representante da Maçonaria, na Associação Comercial e Industrial de Açailândia. A reunião teve como tema "Implementação de projetos da conciliação em Açailândia, em continuidade ao incentivo da cultura da mediação na solução de conflitos no Poder Judiciário Maranhense".

O encontro teve como finalidade conhecer as instalações do Fórum de Açailândia e viabilizar a instalação de um Centro de Conciliação, em parceria com instituições do Estado, OAB, prefeitura, Associação Comercial e Maçonaria. Além disso, foi feita apresentação ao presidente da Câmara e procurador do município de Imperatriz, do Projeto Município Amigo da Justiça, com sugestão de proposta legislativa semelhante a aprovada na comarca de Maracaçumé, com compromisso de empenho para criação de cargo para servidores atuarem como mediadores e disponibilidade de espaços para funcionamento de um Posto de Conciliação.

Durante a reunião em Açailândia, também foi proposto o lançamento dos projetos "Município e Empresas Amigos da Justiça"; estabelecido o compromisso pelo município e por representantes dos termos, pela cessão de espaços e, nos termos, disponibilidade de servidores para atuarem em postos da Conciliação e houve o apoio dos empresários para realização de balcão de Renegociação e ações pela Conciliação.

Por fim, no dia 10 de julho, o presidente do Nupemec, desembargador José Luiz Almeida e equipe participaram de reunião na EXPOIMP, no Parque das Exposições, para o lançamento do projeto Empresa Amiga da Justiça, com exposição sobre as vantagens dos investimentos empresariais na Conciliação e Mediação. (Danielle Limeira – Asscom TJMA)

deficiência

MP recomenda e Prefeitura de Imperatriz ajusta cotas para pessoas com deficiência

Recomendação está de acordo com lei aprovada pela Câmara que aumentou de 5% para 10% a 20% as cotas

O Ministério Público do Maranhão expediu Recomendação, no dia 5 de julho, orientando o Município de Imperatriz a ajustar a porcentagem de vagas destinadas a pessoas com deficiência em seletivo realizado pelo Executivo municipal.

O documento foi elaborado pela 4ª Promotoria de Justiça do Idoso e da Pessoa com Deficiência de Imperatriz. O motivo foi a manutenção pelo Município do percentual de 5% destinado a este público, apesar de a porcentagem de no mínimo 10% das vagas já estar disciplinada em lei.

O autor da Recomendação, titular da Promotoria de Idoso e da Pessoa com Deficiência, Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, explica que o caso teve início quando o prefeito Assis Ramos vetou o projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, em maio deste ano, que garantia no mínimo 10% de reserva das vagas em concursos e seletivos realizados no município a pessoas com deficiência.

No entanto, a Câmara derrubou o veto e aprovou a Lei Ordinária Municipal nº1.773/2019, fixando o percentual de no mínimo 10% e no máximo de 20% das vagas a pessoas com deficiências em todos os concursos e seletivos realizados pelo ente municipal.

O Município ainda ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça, requerendo a suspensão da lei. Entretanto, o pedido foi indeferido.

O promotor de justiça Joaquim Júnior explica que a inconstitucionalidade neste caso não se aplica, porque o Legislativo não legislou para criar cargos ou critérios específicos do concurso, atribuição específica do chefe do Executivo. O membro do Ministério Público ressalta que foi estabelecido o limite de um critério que já existe, inclusive amparado em legislação federal.

"A Câmara não podia, por exemplo, criar

cargos ou extingui-los, já que esta é uma atribuição exclusiva do chefe do Poder Executivo. Os vereadores também não podem criar critérios de admissão, como exigir carteiras de motoristas para que os candidatos estejam habilitados a serem servidores públicos. Mas a Câmara pode legislar sobre a porcentagem de vagas destinadas a públicos específicos e amparados por lei, como as pessoas com deficiência", exemplificou o promotor de justiça.

ATENDIMENTO

Em resposta à Recomendação do Ministério Público, o secretário municipal de Educação, Josenildo José Ferreira, enviou ofício à 4ª Promotoria de Justiça em Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência no dia 10 de julho, afirmando que os editais 7, 8 e 9/2019 dos seletivos realizados pelo Município foram alterados para garantir a reserva de 10% das vagas para pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº1.773/2019.

Os seletivos foram realizados para contratação em caráter emergencial de professores para atuar nos anos finais do ensino fundamental na zona rural, atendimento educacional especializado em caráter temporário, em salas de recursos, na educação inclusiva da rede pública municipal, tanto na zona rural quanto na zona urbana.

A seleção foi realizada por meio de prova de títulos no início deste mês e o prazo de validade do processo é de cinco meses. As vagas eram destinadas ao cargo de professor de matemática, língua inglesa, ledor/transcritor de braile, intérprete de libras, instrutor de libras e professor de atendimento educacional especializado.

A Recomendação orienta que outros concursos e seletivos atendam aos requisitos da nova lei municipal. (*Iane Carolina / CCOM-MPMA*)

Bastidores

Coriolano Filho

DET 1009-MA
editoria@oprogressonet.com

No aguardo

A Oposição continua esperando uma decisão do Tribunal de Justiça em torno do recurso contra a liminar que suspendeu os trabalhos da "CPI da Saúde", criada pela Câmara Municipal de Imperatriz por iniciativa do vereador Bebé Taxista. Os sete vereadores da Oposição assinaram o pedido, número suficiente para a abertura da CPI, que foi barrada logo nos primeiros dias de trabalho, por decisão judicial.

TJ indica novos membros titulares e suplentes para Turmas Recursais

Os juízes Clênio Lima Corrêa (titular da 1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão) e Michelle Amorim Sancho Souza Diniz (titular da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra) foram indicados, como titular e suplente, pelos critérios de merecimento e antiguidade, respectivamente, para a Turma Recursal Cível e Criminal com sede na Comarca de Presidente Dutra. Já o juiz Rogério Monteles da Costa (titular da 1 Vara Criminal da Comarca de Timon) foi indicado para membro suplente, pelo critério de merecimento, da Turma Recursal Cível e Criminal com sede na Comarca de Caxias. A juíza Marcelle Adriane Farias Silva (titular da 1 Vara da Comarca de Santa Luzia) foi indicada para membro titular, pelo critério de merecimento, da Turma Recursal Cível e Criminal com sede na Comarca de Bacabal. A juíza Elaile Silva Carvalho (titular da 1 Vara da Comarca de Balsas) foi indicada para membro titular, pelo critério de antiguidade, da Turma Recursal Cível e Criminal com sede na Comarca de Balsas.

Fatalidade atinge família maranhense em início de férias pelo Nordeste

PÁG. 12 (C1)

Fatalidade atinge família maranhense em início de férias pelo Nordeste

Uma fatalidade atingiu, na tarde dessa quinta-feira (18), o casal Alysson André Silva Luz-Thaise Sousa (ele engenheiro. ela funcionária do Tribunal de Justiça do Maranhão, lotada na Assessoria de Comunicação). Os dois estavam iniciando viagem pelo Nordeste, de carro, quando um acidente violento interrompeu as férias, causando a morte da filha do casal, Geovanna Thaise Sousa Luz, de 5 anos. Alysson e Thaise saíram na terçafeira (16) de São Luís, iniciando as férias por Barra Grande, no Piauí, onde dormiram quartafeira (17) e pela manhã seguiram para Fortaleza. No município de Itarema, litoral cearense, a 210 quilômetros de Fortaleza, um veículo em sentido contrário, que fazia numa ultrapassagem em

faixa contínua, bateu de frente no Cruze. A pequena Geovanna sacou do veículo e teve morte instantânea. Mãe e pai sofreram escoriações.

Ainda ontem, o corpo da garota foi levado para a cidade de Sobral, junto com os pais, de onde será providenciada a remoção para São Luís.

NOTA DE PESAR

No início da noite de ontem, o presidente do Tribunal de Justiça, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, emitiu Nota de Pesar. "O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em nome dos demais desembargadores membros da Corte e da Família Judiciária Maranhense, vem

externar profundo pesar pela perda de Geovanna Thaíse Souza Luz, filha da servidora do Tribunal de Justica do Maranhão, Thaise Adriana Martins Souza Luz, lotada na Assessoria de Comunicação do TJMA. O Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos presta condolências, expressando os mais sinceros pêsames pelo falecimento de Geovanna Thaíse Souza Luz, solidarizando-se com seus pais e familiares, desejando conforto e serenidade em momento tão difícil de imensurável perda.

DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO"